



**SANTO ANTÔNIO DO AMPARO  
MINAS GERAIS**

CNPJ: 18.244.335/0001-10 Tel: (35)3863-2777  
RUA: RUA JOSE COUTINHO, 39, CENTRO - CEP:  
37262000

UG: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AMPARO

Decreto N° 2149/2025  
Tipo: Decreto de Crédito Suplementar  
Cobertura: Anulação de Dotações

CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2199, de 22 de Novembro de 2024

**DECRETA**

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2002.31900400 - Ficha: 2 - Fonte: 1500000	22.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33900800 - Ficha: 5 - Fonte: 1500000	400,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33900800 - Ficha: 5 - Fonte: 1500000	39.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33901400 - Ficha: 6 - Fonte: 1500000	40.000,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33903900 - Ficha: 10 - Fonte: 1500000	3.500,00
01.002.001.01.031.0001.2002.33903900 - Ficha: 10 - Fonte: 1500000	25.100,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33901400 - Ficha: 29 - Fonte: 1500000	1.700,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903000 - Ficha: 30 - Fonte: 1500000	1.100,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903000 - Ficha: 30 - Fonte: 1500000	13.000,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903000 - Ficha: 30 - Fonte: 1500000	23.000,00
01.002.002.01.031.0052.2005.33903900 - Ficha: 34 - Fonte: 1500000	8.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>177.300,00</b>

Art. 2º – Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	VALORES
01.002.001.01.031.0001.2001.31901100 - Ficha: 1 - Fonte: 1500000	25.100,00
01.002.001.01.031.0001.2001.31901100 - Ficha: 1 - Fonte: 1500000	1.700,00
01.002.001.01.031.0001.2003.33903000 - Ficha: 14 - Fonte: 1500000	400,00
01.002.001.01.031.0001.2003.33903000 - Ficha: 14 - Fonte: 1500000	1.100,00
01.002.001.01.031.0001.2004.33903000 - Ficha: 17 - Fonte: 1500000	3.500,00
01.002.001.01.031.0001.3001.44905200 - Ficha: 20 - Fonte: 1500000	13.000,00
01.002.001.01.031.0001.3001.44905200 - Ficha: 20 - Fonte: 1500000	39.000,00
01.002.001.01.031.0001.3001.44905200 - Ficha: 20 - Fonte: 1500000	40.000,00
01.002.001.01.031.0001.3002.33903000 - Ficha: 21 - Fonte: 1500000	8.500,00
01.002.001.01.031.0001.3002.44905100 - Ficha: 24 - Fonte: 1500000	23.000,00
01.002.001.01.031.0001.3002.44905100 - Ficha: 24 - Fonte: 1500000	22.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>177.300,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 01 de Julho de 2025

**CARLOS HENRIQUE  
AVELAR:59678526620**

Assinado de forma digital por CARLOS  
HENRIQUE AVELAR:59678526620  
Dados: 2025.08.26 15:20:59 -03'00'

CARLOS HENRIQUE AVELAR  
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal

